



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.15 do Edital de Abertura nº 01/2016, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 15.9, no caso de anulação de questão (ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão está incorreta, de fato, a inabilitação é de oito anos, contudo a Banca Examinadora ao fazer o texto da assertiva usou o texto da Lei nº 1079/50, não modificando o período de inabilitação.

Art. 52, Parágrafo único, CF/88 - Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, **com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública**, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que se solicitava informar qual era a classificação do sujeito da seguinte oração: "Esconderam muito". O sujeito é indeterminado. Isto é, a desinência modo-temporal que indica a conjugação do verbo na terceira pessoa do plural, ajuda-nos a não precisar exatamente quem são os agentes dessa ação. **Portanto, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO Nº 04

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO DE GABARITO

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco na indicação da resposta correta no gabarito preliminar. **Dessa maneira, informamos que a questão está mantida. No entanto, deve ser alterado o gabarito de (D) para (B).**

ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

QUESTÃO Nº 19

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresentou mais de uma alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: PSICÓLOGO

QUESTÃO Nº 23

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que um erro de digitação gerou dúvidas quanto à especificidade da técnica terapêutica proposta na questão. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**QUESTÃO Nº 28****RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA****JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que, diferente do que pauta a questão a alternativa (D), que afirma que O Benéfico de Prestação Continuada (BPC), já concedido a qualquer membro da família não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a LOAS. O que permite que mais de uma pessoa da família receba o benefício assistencial. O decreto 6.214/2007, regulamenta que a renda em uma mesma família para fins de concessão do BPC só não é computada em caso da existência de 2 idosos. Considera que não houve essa especificação na alternativa (D). **D Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: DENTISTA**QUESTÃO Nº 30****RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO****JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve um erro de digitação no gabarito e a alternativa que deveria ser assinalada (incorreta) é a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que a questão está mantida. No entanto, deve ser alterado o gabarito de (B) para (C).**